



**ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
GABINETE DO PREFEITO**



Ofício nº354/2018/GAB.

Corumbiara RO, 19 de Junho de 2018.

Ao
Excelentíssimo Senhor
Valdinei da Costa Espindola
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores.

Senhor Presidente.

Vimos pelo presente, encaminhar **Lei Municipal nº 1093/2018**, e **Decreto nº 053/2018** que “Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial, e da outras providências”, e Decreto nº 052/2018 “Dispõe sobre o horário de expediente nos dias úteis de jogos de Seleção brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2018” (*segue documentos em anexo*).

Sendo o que se apresenta para o momento, externamos votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
PROTOCOLO
DATA 19/06/18 HORARIO 15:22
Ass. do Responsável
Ana Maria Soares
RESPONSÁVEL PELO
PROTOCOLO


GENADIR RIBEIRO
Vice-Prefeito Mun. de Corumbiara
Termo de P. 177

CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
PROTOCOLADO
DATA 19/06/2018 HORARIO 09:15:22
Ass. do Responsável
Ana Lúcia Soares
RESPONSÁVEL PELO
PROTOCOLADO



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA
GABINETE DO PREFEITO



LEI ORDINÁRIA Nº 1093, DE 13 DE JUNHO DE 2018.

“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO
PARA ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito do Município de Corumbiara, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 268.950,01 (Duzentos e Sessenta e Oito, Novecentos e Cinquenta Reais e Um Centavo), para dar cobertura à seguinte programação:

05 – Órgão – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
05.01 – UNIDADE – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
26 – Transporte
26782 – Transporte Rodoviário
267820005 – MELHORIA DA INFRAESTRUTURA
267820005.1.025000 – Manutenção do Convênio FITHA - Convênio nº 009/18/FITHA.
4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente - RC..... R\$ 268.950,01
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 268.950,01

Artigo 2º - Para dar cobertura ao Crédito autorizado serão utilizados recursos provenientes do Governo do Estado de Rondônia através do Convênio 009/18/ FITHA.

Artigo 3º - Fica o poder executivo autorizado a realizar as alterações que forem necessárias no PPA para implantação da presente lei.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Corumbiara –RO, 13 de Junho de 2018.

LAERCIO MARCHINI

Prefeito Municipal

Laércio Marchini
Prefeito Municipal
Termo de P. nº 176

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA - RO
Documento Publicado de acordo com o
Decreto nº 01102 em 13/06/18
JUNIOR CELAR DE SOUZA
CHEFE ADMINISTRATIVO DA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
E FINANÇAS
PORTARIA 153/2018
Prefeitura Municipal de Corumbiara/RO - Av. Olavo Pires. 2129 - Fone: (69) 3343-2192 - CEP: 76995-000



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA
PODER EXECUTIVO



DECRETO Nº. 053/2018.

**“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O Prefeito do Município de Corumbiara, Estado de Rondônia, no exercício do cargo, e usando das atribuições que lhes são delegadas e conferidas pela Lei Orgânica do Município, em especial pela Lei nº 1093, de 13 de Junho de 2018;

DECRETA:

ARTIGO 1º Fica aberto no orçamento do corrente exercício financeiro, um crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 268.950,01 (duzentos e sessenta e oito mil, novecentos e cinquenta mil e um centavo), para cobertura as seguintes programações:

05- ÓRGÃO- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

05.01- UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

26 – Transporte

26782 – Transporte Rodoviário

267820005 – MELHORIA DA INFRAESTRUTURA

267820005.1.025000 – Manutenção do Convênio FITHA - Convênio nº 009/18/FITHA.

4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente - RC..... R\$ 268.950,01

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 268.950,01

ARTIGO 2º- Para dar cobertura ao crédito autorizado serão utilizados recursos provenientes do Governo do Estado de Rondônia através do Convênio 009/18/FITHA.

ARTIGO 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
DATA 14/06/18 HORARIO 15:22
Ass. do Responsavel
Ana Leticia Soares
RESPONSÁVEL PELO
PROTOCOLO

Corumbiara-RO, 13 de Junho de 2018.

LAERCIO MARCHINI
Prefeito Municipal

Laércio Marchini
Prefeito Municipal
Termo de P. nº 176

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA-RO
Documento Publicado de acordo com o
Decreto nº 053/18 em 13/06/18

JUNIOR CELAR DE SOUZA
CHEFE ADMINISTRATIVO DA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
E FINANÇAS
PORTARIA 153/2018